



**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI,
RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.**

PROCESSO N. 34.930-5/2019 – TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, ex-Prefeito do Município de Acorizal-MT, por intermédio de seu novel Advogado e bastante procurador *in fine* assinado, com escritório profissional situado no endereço declinado no rodapé desta página, onde recebe as intimações e correspondências de estilo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da procuração “Ad Judicia”, bem como para que todas as publicações desta demanda sejam também, doravante, em nome do advogado **Douglas de Barros Ibarra Papa, OAB/MT 26.844.**

Por oportuno, urge salientar que, muito embora Vossa Excelência já tenha prorrogado o prazo para manifestação, a pedido do Sr. Marco Rogério Pegorari, atual Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT – conforme o andamento processual –, o requerente, ex-Prefeito do município, apesar de notificado da presente demanda, ainda não obteve amplo acesso às informações correlatas ao seu objeto, notadamente por não mais ter acesso aos documentos arquivados na Prefeitura.

Sendo assim, o requerente postula, com fincas no art. 140, caput e parágrafos, do RITCE/MT, a **prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias úteis**, a fim de que sua Defesa técnica possa, em tempo hábil, integralizar à futura manifestação uma análise percuciente do acervo documental.



Requer-se, outrossim, **cópia integral** do procedimento em epígrafe, no site <https://servicos.tce.mt.gov.br/>.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021.

DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA
OAB/MT N. 26844



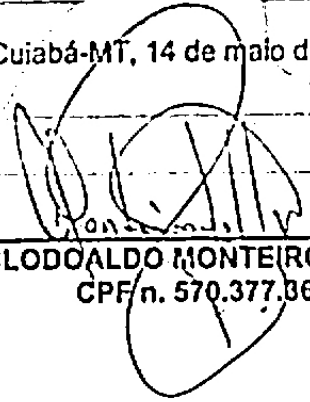
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 570.377.361-04 e no RG 882005 – SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Aquino Monteiro, n. 471, Acorizal-MT, CEP 78.480-000.

OUTORGADO: DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA, brasileiro, casado, portador do RG n. 26400839 e CPF n. 005.535.421-17, inscrito na OAB-MT sob n. 26.844, com escritório profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2368, Edifício Top Tower, sala n. 608, em Cuiabá-MT.

PODERES E FINS: os da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral e fora dele, notadamente – mas não exclusivamente – para o acompanhamento de todos os procedimentos em trâmite no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT que pesem contra o outorgante, e de todos os demais feitos – judiciais ou extrajudiciais – correlacionados, podendo requestar toda a qualquer medida administrativa ou judicial necessária para o bom andamento do procedimento/processo, acompanhar oitivas, audiências e produções de provas, recorrer às instâncias superiores das decisões proferidas, solicitar exames periciais e indicar quesitos, bem como testemunhas, receber intimações e notificações, praticando todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, assegurando a ampla e irrestrita defesa dos interesses do outorgante, podendo substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2021.


CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
CPF n. 570.377.361-04